



Of. PR-DL 251/2022

Jundiaí, em 09 de agosto de 2022

Exmo. Sr.
Rodrigo Pacheco
Presidente do Congresso Nacional
Brasília/DF

Encaminho, por cópia anexa, a Moção n.º 344 de autoria do Vereador Antonio Carlos Albino, aprovada na 63.ª Sessão Ordinária, nesta data.

Grato pela gentil atenção, apresento respeitosas saudações.

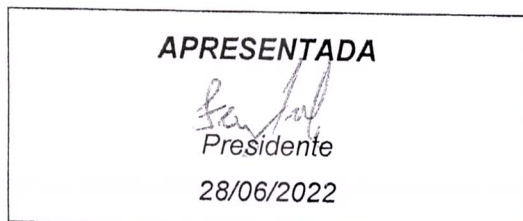
FAOUAZ TAÇA
Presidente



Câmara Municipal
Jundiaí
SÃO PAULO

MOÇÃO Nº 344

APOIO ao Projeto de Lei n.º 1.575/2022, do Senador Romário (PL-RJ), que altera a Lei n.º 9.656, de 3 de junho de 1998 (Lei dos Planos de Saúde), para dispor sobre o rol de procedimentos e eventos em saúde suplementar.



Considerando que tramita no Senado Federal o Projeto de Lei n.º 1.575/2022, de autoria do Senador Romário (PL-RJ), que altera a Lei n.º 9.656, de 3 de junho de 1998 (Lei dos Planos de Saúde), para dispor sobre o rol de procedimentos e eventos em saúde suplementar;

Considerando que a recente decisão do Superior Tribunal de Justiça trouxe grande preocupação aos familiares e pacientes que realizam tratamentos que não fazem parte do rol de procedimentos e eventos em saúde suplementar definido pela ANS;

Considerando o risco, injustificado sob qualquer ponto de vista, de que milhares de pessoas que utilizam planos de saúde no Brasil percam seu direito ao devido e necessário tratamento médico;

Considerando que esta decisão atenta contra o direito à saúde, visto que reduz o acesso dos usuários a serviços e tratamentos, e terá como consequência desamparar pessoas que sofrem com doenças raras, transtorno do espectro autista, câncer, entre outras doenças que necessitam de tratamentos complexos; e

Considerando que a propositura em questão garante que compete às operadoras dos planos assegurar a assistência integral à saúde do usuário, conforme indicado pelo profissional médico habilitado, ainda que, para tanto, seja necessária a cobertura eventual dos métodos não abrangidos pelo Rol de Procedimentos e Eventos em Saúde Suplementar,

Apresentamos à Mesa, na forma regimental, sob apreciação do Plenário, esta Moção de APOIO ao Projeto de Lei n.º 1.575/2022, do Senador Romário

/rjs



(Moção n.º 344 – fls. 02)

(PL-RJ), que altera a Lei n.º 9.656, de 3 de junho de 1998 (Lei dos Planos de Saúde), para dispor sobre o rol de procedimentos e eventos em saúde suplementar, dando-se ciência desta deliberação a:

1. Sr. Jair Bolsonaro, Presidente da República.
2. Sr. Arthur Lira, Presidente da Câmara dos Deputados.
3. Sr. Rodrigo Pacheco, Presidente do Senado Federal.
4. Sr. Romário Faria, Senador.
5. Sr. Humberto Martins, Presidente do Superior Tribunal de Justiça,
6. Sr. Paulo Rebello Filho, Diretor-Presidente da Agência Nacional de Saúde Suplementar (ANS).

Sala das Sessões, em 28 de junho de 2022.

ANTONIO CARLOS ALBINO

'Albino'